



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para ***“contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN, nos termos do quadro de especificações constante no instrumento convocatório, conforme condições e exigências estabelecidas”***.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 20/06/2024 até 25/06/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com até às 23h59min do dia 25 de junho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 25 de junho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 19 de junho de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN, nos termos do quadro de especificações constante no instrumento convocatório, conforme condições e exigências estabelecidas”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Manutenção do veículo oficial: VW POLO SEDAN 1.6 Flex - Placa NNT-5190 - Km 237.215 - Ano 2009

1.3. Natureza da contratação: serviços

1.4. Regime de execução: indireta

1.5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.4.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BIELETA	UNID.	2		
2	PASTILHA DE FREIO	UNID.	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
5	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
6	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
7	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID.	1		
8	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO	UNID.	2		
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	2		
10	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1		
11	JOGO DE TAMBOR TRASEIRO	UNID.	1		
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
13	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
14	PIVO BANDEJA	UNID.	2		
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	2		
16	ARTICULADOR (BARRA DE DIREÇÃO)	UNID.	2		
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	2		
18	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID.	2		
19	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID.	2		
20	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UNID.	2		
21	BUCHA BANDEJA MAIOR	UNID.	2		
22	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID.	2		
23	CORREIA DENTADA	UNID.	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

24	TENSOR ROLAMENTO	UNID.	1		
25	POLIA LISA	UNID.	2		
26	CORREIA ALT	UNID.	1		
27	CORREIA ACD	UNID.	1		
28	JOGO DE VELA	UNID.	1		
29	JOGO CABO DE VELA	UNID.	1		
30	BOBINA IGNIÇÃO	UNID.	1		
31	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID.	1		
32	BOMBA AGUA	UNID.	1		
33	RADIADOR AGUA	UNID.	1		
34	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID.	1		
35	AGUA DESMINERALIZADA	UNID.	4		
36	COLA SILICONE	UNID.	1		
37	JUNTA HOMOCINETICA	UNID.	2		
38	KIT EMBREAGEM	UNID.	1		
39	JUNTA DESLIZANTE	UNID.	2		
40	RESERVATORIO ÁGUA	UNID.	1		
41	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID.	1		
42	LAMPADA H4	UNID.	2		
43	LAMPADA UM POLO	UNID.	2		
44	LAMPADA DOIS POLO	UNID.	2		
45	LAMPADA PINGO	UNID.	2		
46	LAMPADA PISCA	UNID.	2		
47	RETIFICA DE CABEÇOTE	UNID.	1		
48	RETIFICA DO BLOCO MOTOR	UNID.	1		
49	RETIFICA DO VIRABREQUIM	UNID.	1		
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID.	2		
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID.	2		
52	TAMPA RADIADOR	UNID.	1		
53	LITROS DE OLEO DO MOTOR	UNID.	4		
54	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	1		
55	OLEO HIDRAULICO	UNID.	1		
56	OLEO CAIXA DE MARCHA	UNID.	1		
57	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1		
58	FLANGE	UNID.	1		
59	SENSOR NIVEL	UNID.	1		
60	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID.	1		
61	SONDA LAMBDA	UNID.	1		
62	MOLA DIANTEIRA	UNID.	2		
63	VALVULA TERMOSTATICA	UNID.	1		
64	MOLA TRASEIRA	UNID.	2		
65	JOGO DE RETIFICAÇÃO	UNID.	1		
66	BICO INGETOR	UNID.	4		
67	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1		
68	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNID.	1		
69	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS	UNID.	1		
70	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	UNID.	1		
71	BRONZINA DE CHUMASSEIRA	UNID.	1		
72	BRONZINA DE BIELA	UNID.	1		
73	BOMBA OLEO	UNID.	1		
74	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UNID.	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

75	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	1		
76	GUARNIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1		
77	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID.	1		
78	SENSOR ROTAÇÃO	UNID.	1		
79	DEFLETOR OLEO MOTOR	UNID.	1		
80	ENGRENAGEM DO VIRA	UNID.	1		
81	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID.	10		
82	PARAFUSO RODA	UNID.	16		
83	MANGUEIRA DEFLETOR	UNID.	1		
84	MOTOR VENTILADOR	UNID.	1		
85	VARETA DE OLEO	UNID.	1		
86	AMORTECEDOR PORTA MALA	UNID.	2		
87	MOTOR PARTIDA	UNID.	1		
88	ALTERNADOR	UNID.	1		
89	SENSOR TEMPERATURA	UNID.	1		
90	FILTRO AR MOTOR	UNID.	1		
91	FILTRO AR CABINE	UNID.	1		
92	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	1		
93	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID.	1		
94	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID.	1		
95	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UNID.	1		
96	CHAVE MAGNETICA	UNID.	1		
97	PORTA ESCOVA	UNID.	1		
98	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	1		
99	REPARO DAS SAPATAS FREIO TRASEIRO	UNID.	1		
100	TERMINAL DE BATERIA POSTIVO E NEGATIVO	UNID.	2		
101	CATRACA DE FREIO TARSEIRO	UNID.	1		
102	BATERIA	UNID.	1		
103	CABO CONTROLE DE MARCHA	UNID.	1		
104	DEFLETOR MOTOR	UNID.	1		
105	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID.	1		
106	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID.	1		
107	RETROVISOR DIANTEIRO	UNID.	1		
108	RETROVISOR TRASEIRO	UNID.	1		
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MOTOR	UNID.	1		
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CABEÇOTE	UNID.	1		
111	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNID.	1		
112	SERVIÇO GERAL DE MANUTENÇÃO NA SUPENSÃO	UNID.	1		
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA	UNID.	1		
VALOR GLOBAL					

1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.7. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor estimado de referência foi baseado em contratações dos exercícios anteriores, no qual constam nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base valores aproximado em contratações similares no exercício anterior, apresentada para os serviços de manutenção veicular, destinados ao veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção veicular, é de suma importância, visto que, os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendência/RN, busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para prestar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VEÍCULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS na Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial para garantir a prevenção de acidentes com a transmissão de doenças, garantindo desta forma, o controle higiênico e sanitário, uma vez que, inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos, roedores, morcegos e pombos contaminados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos serviços:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça equipamentos e peças de boa qualidade e seguros para prestação dos serviços, atendendo às necessidades demandadas;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços e as peças requisitadas de forma eficiente e pontual, assegurando que não haja interrupções na prestação;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo a manutenção, instalação adequada e assistência a frota sempre que necessário, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e históricos de atuação no ramo dos serviços de manutenção corretiva veicular; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	BIELETA	UNIDADE	2
2	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
5	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
6	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
7	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNIDADE	1
8	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	2
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

10	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1
11	JOGO DE TAMBOR TRASEIRO	UNIDADE	1
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
13	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
14	PIVO BANDEJA	UNIDADE	2
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
16	ARTICULADOR (BARRA DE DIREÇÃO)	UNIDADE	2
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
18	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	2
19	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	2
20	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UNIDADE	2
21	BUCHA BANDEJA MAIOR	UNIDADE	2
22	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2
23	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1
24	TENSOR ROLAMENTO	UNIDADE	1
25	POLIA LISA	UNIDADE	2
26	CORREIA ALT	UNIDADE	1
27	CORREIA ACD	UNIDADE	1
28	JOGO DE VELA	UNIDADE	1
29	JOGO CABO DE VELA	UNIDADE	1
30	BOBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	1
31	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1
32	BOMBA AGUA	UNIDADE	1
33	RADIADOR AGUA	UNIDADE	1
34	ADITIVO PARA RADIADOR	UNIDADE	1
35	AGUA DESMINERALIZADA	UNIDADE	4
36	COLA SILICONE	UNIDADE	1
37	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2
38	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	1
39	JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	2
40	RESERVATORIO ÁGUA	UNIDADE	1
41	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNIDADE	1
42	LAMPADA H4	UNIDADE	2
43	LAMPADA UM POLO	UNIDADE	2
44	LAMPADA DOIS POLO	UNIDADE	2
45	LAMPADA PINGO	UNIDADE	2
46	LAMPADA PISCA	UNIDADE	2
47	RETIFICA DE CABEÇOTE	UNIDADE	1
48	RETIFICA DO BLOCO MOTOR	UNIDADE	1
49	RETIFICA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	2
52	TAMPA RADIADOR	UNIDADE	1
53	LITROS DE OLEO DO MOTOR	UNIDADE	4
54	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	1
55	OLEO HIDRAULICO	UNIDADE	1
56	OLEO CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	1
57	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
58	FLANGE	UNIDADE	1
59	SENSOR NIVEL	UNIDADE	1
60	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

61	SONDA LAMBDA	UNIDADE	1
62	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2
63	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1
64	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	2
65	JOGO DE RETIFICAÇÃO	UNIDADE	1
66	BICO INGETOR	UNIDADE	4
67	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
68	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNIDADE	1
69	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS	UNIDADE	1
70	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1
71	BRONZINA DE CHUMASSEIRA	UNIDADE	1
72	BRONZINA DE BIELA	UNIDADE	1
73	BOMBA OLEO	UNIDADE	1
74	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UNIDADE	1
75	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
76	GUARNIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
77	INTERRUPTOR ÓLEO	UNIDADE	1
78	SENSOR ROTAÇÃO	UNIDADE	1
79	DEFLETOR OLEO MOTOR	UNIDADE	1
80	ENGRENAGEM DO VIRA	UNIDADE	1
81	PARAFUSO CABEÇOTE	UNIDADE	10
82	PARAFUSO RODA	UNIDADE	16
83	MANGUEIRA DEFLETOR	UNIDADE	1
84	MOTOR VENTILADOR	UNIDADE	1
85	VARETA DE OLEO	UNIDADE	1
86	AMORTECEDOR PORTA MALA	UNIDADE	2
87	MOTOR PARTIDA	UNIDADE	1
88	ALTERNADOR	UNIDADE	1
89	SENSOR TEMPERATURA	UNIDADE	1
90	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	1
91	FILTRO AR CABINE	UNIDADE	1
92	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	1
93	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNIDADE	1
94	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
95	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UNIDADE	1
96	CHAVE MAGNETICA	UNIDADE	1
97	PORTA ESCOVA	UNIDADE	1
98	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	1
99	REPARO DAS SAPATAS FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
100	TERMINAL DE BATERIA POSTIVO E NEGATIVO	UNIDADE	2
101	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
102	BATERIA	UNIDADE	1
103	CABO CONTROLE DE MARCHA	UNIDADE	1
104	DEFLETOR MOTOR	UNIDADE	1
105	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1
106	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	1
107	RETROVISOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
108	RETROVISOR TRASEIRO	UNIDADE	1
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MOTOR	UNIDADE	1
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CABEÇOTE	UNIDADE	1
111	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

112	SERVIÇO GERAL DE MANUTENÇÃO NA SUPENSÃO	UNIDADE	1
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA	UNIDADE	1

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentro do escopo da Lei 14.133/2021, as soluções existentes no mercado para obter serviços de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peças para o veículo oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN podem incluir:

- a) Contratação Direta de Empresas Especializadas em manutenção corretiva veicular: Existem diversas empresas especializadas que possuem equipes técnicas qualificadas e com experiência específica na manutenção de veículos, garantindo que qualquer intervenção seja feita de forma eficiente e precisa.
- b) Licitação Eletrônica: A nova lei prevê a realização de licitações de forma eletrônica, facilitando o acesso a um maior número de fornecedores e aumentando a competitividade do processo.
- c) Contratação por Pregão Eletrônico: O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, como os serviços de manutenção corretiva veicular. Essa modalidade permite a seleção do fornecedor com base no critério de menor preço, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.
- d) Contratação por Registro de Preços: A contratação por registro de preços é uma alternativa que permite à câmara municipal registrar os preços dos serviços de manutenção corretiva veicular e posteriormente utilizá-los conforme a necessidade, sem a necessidade de realizar novas licitações.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendência/RN, busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi consultado pelo Diário Oficial do Município – FECAM, tendo em vista, obter valor aproximado em contratações similares no exercício de 2023.

A partir do quantitativo estipulado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através da consulta realizada, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BIELETA	UNID.	2		
2	PASTILHA DE FREIO	UNID.	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
5	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
6	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
7	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID.	1		
8	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO	UNID.	2		
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	2		
10	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1		
11	JOGO DE TAMBOR TRASEIRO	UNID.	1		
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
13	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
14	PIVO BANDEJA	UNID.	2		
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	2		
16	ARTICULADOR (BARRA DE DIREÇÃO)	UNID.	2		
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	2		
18	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID.	2		
19	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID.	2		
20	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UNID.	2		
21	BUCHA BANDEJA MAIOR	UNID.	2		
22	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID.	2		
23	CORREIA DENTADA	UNID.	1		
24	TENSOR ROLAMENTO	UNID.	1		
25	POLIA LISA	UNID.	2		
26	CORREIA ALT	UNID.	1		
27	CORREIA ACD	UNID.	1		
28	JOGO DE VELA	UNID.	1		
29	JOGO CABO DE VELA	UNID.	1		
30	BOBINA IGNIÇÃO	UNID.	1		
31	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID.	1		
32	BOMBA AGUA	UNID.	1		
33	RADIADOR AGUA	UNID.	1		
34	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID.	1		
35	AGUA DESMINERALIZADA	UNID.	4		
36	COLA SILICONE	UNID.	1		
37	JUNTA HOMOCINETICA	UNID.	2		
38	KIT EMBREAGEM	UNID.	1		
39	JUNTA DESLIZANTE	UNID.	2		
40	RESERVATORIO ÁGUA	UNID.	1		
41	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID.	1		
42	LAMPADA H4	UNID.	2		
43	LAMPADA UM POLO	UNID.	2		
44	LAMPADA DOIS POLO	UNID.	2		
45	LAMPADA PINGO	UNID.	2		
46	LAMPADA PISCA	UNID.	2		
47	RETIFICA DE CABEÇOTE	UNID.	1		
48	RETIFICA DO BLOCO MOTOR	UNID.	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

49	RETIFICA DO VIRABREQUIM	UNID.	1		
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID.	2		
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID.	2		
52	TAMPA RADIADOR	UNID.	1		
53	LITROS DE OLEO DO MOTOR	UNID.	4		
54	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	1		
55	OLEO HIDRAULICO	UNID.	1		
56	OLEO CAIXA DE MARCHA	UNID.	1		
57	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1		
58	FLANGE	UNID.	1		
59	SENSOR NIVEL	UNID.	1		
60	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID.	1		
61	SONDA LAMBDA	UNID.	1		
62	MOLA DIANTEIRA	UNID.	2		
63	VALVULA TERMOSTATICA	UNID.	1		
64	MOLA TRASEIRA	UNID.	2		
65	JOGO DE RETIFICAÇÃO	UNID.	1		
66	BICO INGETOR	UNID.	4		
67	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1		
68	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNID.	1		
69	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS	UNID.	1		
70	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	UNID.	1		
71	BRONZINA DE CHUMASSEIRA	UNID.	1		
72	BRONZINA DE BIELA	UNID.	1		
73	BOMBA OLEO	UNID.	1		
74	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UNID.	1		
75	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	1		
76	GUARNIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1		
77	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID.	1		
78	SENSOR ROTAÇÃO	UNID.	1		
79	DEFLETOR OLEO MOTOR	UNID.	1		
80	ENGRENAGEM DO VIRA	UNID.	1		
81	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID.	10		
82	PARAFUSO RODA	UNID.	16		
83	MANGUEIRA DEFLETOR	UNID.	1		
84	MOTOR VENTILADOR	UNID.	1		
85	VARETA DE OLEO	UNID.	1		
86	AMORTECEDOR PORTA MALA	UNID.	2		
87	MOTOR PARTIDA	UNID.	1		
88	ALTERNADOR	UNID.	1		
89	SENSOR TEMPERATURA	UNID.	1		
90	FILTRO AR MOTOR	UNID.	1		
91	FILTRO AR CABINE	UNID.	1		
92	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	1		
93	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID.	1		
94	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID.	1		
95	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UNID.	1		
96	CHAVE MAGNETICA	UNID.	1		
97	PORTA ESCOVA	UNID.	1		
98	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	1		
99	REPARO DAS SAPATAS FREIO TRASEIRO	UNID.	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

100	TERMINAL DE BATERIA POSTIVO E NEGATIVO	UNID.	2		
101	CATRACA DE FREIO TARSEIRO	UNID.	1		
102	BATERIA	UNID.	1		
103	CABO CONTROLE DE MARCHA	UNID.	1		
104	DEFLETOR MOTOR	UNID.	1		
105	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID.	1		
106	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID.	1		
107	RETROVISOR DIANTEIRO	UNID.	1		
108	RETROVISOR TRASEIRO	UNID.	1		
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MOTOR	UNID.	1		
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CABEÇOTE	UNID.	1		
111	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNID.	1		
112	SERVIÇO GERAL DE MANUTENÇÃO NA SUPENSÃO	UNID.	1		
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA	UNID.	1		
VALOR GLOBAL					

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Prazo de vigência da contratação: **até 31/12/2024**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, deste ato.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A contratação exige os serviços de modo imediato e em horário e local demandado, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Macau/RN.

Ao estabelecer um contrato com uma empresa especializada nos serviços de manutenção veicular, a Câmara Municipal de Pendências/RN busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas. Empresas especializadas possuem equipes técnicas qualificadas e com experiência específica na manutenção de veículos, garantindo que qualquer intervenção seja feita de forma eficiente e precisa.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

15000000 - Recursos Ordinários

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção veicular é essencial, visto que, os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendência/RN, busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. A empresa a ser contratada deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, estabelecer e localizar sua sede e/ou filial, dentro do município de Pendências/RN, ou estar situado num raio de no máximo 50km (cinquenta quilômetros), tomando-se como referência a Sede da Câmara Municipal de Pendências/RN, para prestação dos serviços objeto deste certame, no qual se faz necessário que a sede do estabelecimento possua todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços ora proposto. A contratada fica responsável em dar suporte técnico na manutenção do veículo no raio informado e estabelecido.

16.2.1 Quanto à exigência de localização da CONTRATANTE na sede do município ou no raio informado, no prazo supracitado, esta se faz necessária tendo em vista o deslocamento que desfavorece empresas estabelecidas fora do raio, como também a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando que a vantagem do “menor preço”, estabelecida neste, ficará



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

prejudicada em razão do aumento de custos para a prestação dos serviços, na mão de obra, e outros, durante a vigência do contrato às empresas que se encontrarem fora do perímetro ora estabelecido, e relevando que tal medida não compromete o princípio da competitividade.

16.3. É necessário indicar o local de instalação/funcionamento do estabelecimento que realizará a prestação dos serviços, objeto desta contratação direta, “ATRAVÉS DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO” devidamente atualizado dentro do prazo estabelecido.

16.4. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos fornecimentos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo da vigência estabelecida, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos fornecimentos, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os fornecimentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s)/produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do fornecimento dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos serviços de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peças, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com até às 23h59min do dia 25 de junho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 25 de junho de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 20/06/2024 até 25/06/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a) Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 19 de junho de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,
CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio
do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

